

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEC Nº 21/2022****Processo:** 00.006783/2022-59**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 021/2022 - CCEEC: Orientar a concessão de atribuições Profissionais**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA: <i>(art. 2º da Resolução 1.012/2005)</i>	I – exercício e atribuições profissionais;
ASSUNTO :	Orientar a concessão de atribuições Profissionais
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	14

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente para concessão de atribuições profissionais é realizada uma análise do projeto pedagógico do curso e então feita a concessão inicial de atribuições profissionais.

b) Propositura:

Aprovar a Nota em anexo (SEI! 0703246), no sentido de orientar a concessão de atribuições profissionais, bem como esclarecer a interação entre o sistema profissional e o sistema acadêmico de modo a distinguir e caracterizar suas funções e complementaridades.

c) Justificativa:

As atribuições profissionais iniciais devem ser realizadas por meio do diploma de graduação em Engenharia Civil.

A Academia (Instituições de Ensino) deve atender ao Artigo 10 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e o Sistema Profissional Confea/Crea atender ao Artigo 11 da mesma Lei.

Desta forma, as atividades que poderão ser desenvolvidas pelo profissional devem estar contidas no perfil do egresso.

d) Fundamentação Legal:

Atendimento à legislação profissional na proposta de Projetos Pedagógicos de Cursos de Engenharia Civil;

Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, e posteriormente à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para análise deliberação, com a edição de Nota Técnica conforme o documento anexo, para orientação sobre como funciona a concessão de Atribuições Profissionais no âmbito do Sistema Confea/Crea.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22			04	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

ENG. CIV. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO

Coordenador Nacional da CCEEC/2022

Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700762** e o código CRC **1232F29A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006783/2022-59

SEI nº 0700762